



Em 5 de março de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O referido Projeto de Lei visa à abertura no orçamento vigente, de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a execução da obra de expansão da Incubadora de Empresas de Araraquara, promovido no âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de incentivo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador do Município de Araraquara, os quais objetivam a instalação de contêineres para a implementação de novas Startups.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil) destinado à abertura de dotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil), para abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.15.04	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DO TURISMO E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
11.334.0024.2	Atividade	
11.334.0024.2.149	Ações de fomento à economia, inovação, startups e desenvolvimento econômico municipal	R\$ 513.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 513.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total de dotação no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.15.04	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DO TURISMO E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		
11.334.0024.2	Atividade		
11.334.0024.2.149	Ações de fomento à economia, inovação, startups e desenvolvimento econômico municipal	R\$	513.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	R\$	513.000,00



FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS
------------------	---

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CCA-BAE8-F00C-0093

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 05/03/2026 17:07:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5CCA-BAE8-F00C-0093>